PORTARIA N° 056/2020

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 2.921, de 24 de janeiro de 2020, o qual Regulamenta as disposições do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, contidas na Lei Municipal nº 2482/2010, instituindo a Escrituração Eletrônica Mensal do Livro Fiscal e a Declaração Eletrônica do ISS a ser realizada por meio do "Software" DEISS, bem como a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a regulamentação das Notas Fiscais de Serviços, e dá outras providências;

Considerando que a emissão da NFS-e é uma obrigação tributária acessória restrita às pessoas jurídicas, ou equiparadas, conforme enquadramento atribuído pelo fisco municipal, prestadoras de serviços constantes da Lista de Serviços referidas na Lei Municipal nº 2482/2010;

Estabelece a data de 1º de agosto de 2020 como o início da obrigação da Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Guarani das Missões.

Guarani das Missões, 24 de janeiro de 2020.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vilmar Person

Secretário da Administração